

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 31 de outubro de 2023.

OFÍCIO N° 645/2023

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 2108, de 29 de março de 2017, que dispõe sobre as condições gerais de pagamento da Dívida Ativa Municipal.

O presente projeto de lei tem por objetivo principal ampliar o prazo para o parcelamento da dívida ativa e introduzir medidas de otimização durante o REFIS, visando oferecer benefícios tanto à população quanto à eficácia na recuperação de créditos.

A extensão do prazo para parcelamento busca aliviar o ônus financeiro dos cidadãos, permitindo-lhes mais flexibilidade no pagamento de débitos municipais. Essa ampliação proporciona condições mais acessíveis para os contribuintes quitarem suas obrigações, mitigando o agravamento do endividamento e reduzindo a inadimplência.

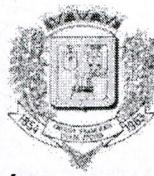
Além disso, a prorrogação do prazo do parcelamento da dívida ativa contribui expressivamente para a recuperação de créditos municipais. Facilitando a adesão aos programas de regularização, espera-se um aumento na arrecadação, ao mesmo tempo em que alivia a carga nos sistemas judiciais e de cobrança, possibilitando uma gestão mais eficiente desses recursos.

Adicionalmente, o projeto propõe outras medidas de racionalização da gestão fiscal, como o cancelamento de créditos para contribuintes inativos, a correção de preços de água e esgoto em casos de vazamentos e a eliminação de créditos em conformidade com decisões superiores.

Estas medidas objetivam resolver questões de contribuintes inativos por meio do cancelamento de créditos, assegurar a correção justa nos preços de água e esgoto em situações de vazamentos, e garantir que os créditos estejam em conformidade com decisões mais atuais, buscando assegurar um tratamento facilitado e equitativo à população, além de eficiente e coerente com jurisprudência nacional.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

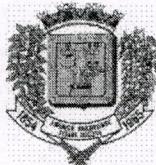
Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 075 /2023

Altera a Lei Municipal nº 2108, de 29 de março de 2017, que dispõe sobre as condições gerais de pagamento da Dívida Ativa Municipal.

Art. 1º A Lei Municipal nº 2108, de 29 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Os créditos municipais de quaisquer naturezas, inscritos na Dívida Ativa do Município ou em discussão judicial, poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, desde que o valor de cada uma não seja inferior a R\$100,00 (cem reais), exceto a última.

§ 1º Os valores correspondentes ao principal, correção monetária, multa, juros de mora e, quando houver processo judicial, dos honorários advocatícios, serão consolidados até a data da formalização do parcelamento e divididos pela quantidade de prestações mensais escolhida pelo devedor.

§ 2º Poderão ser incluídos no mesmo parcelamento créditos municipais de um ou mais exercícios financeiros.

(...)

Art. 4º

.....
Parágrafo único. A exclusão do parcelamento implica em restabelecimento do débito originário, com correção monetária, multa, juros de mora e, quando houver processo judicial, honorários advocatícios, deduzindo-se apenas os valores efetivamente pagos.”

Art. 2º Na vigência do REFIS aberto no exercício de 2023, a Administração Municipal poderá:

I – cancelar os créditos municipais tributários e não tributários existentes no cadastro de contribuintes mobiliários inativos, mediante autodeclaração da inatividade.

II – retificar preços públicos de consumo de água e coleta de esgoto em que se identifique valor inadequado por existência de vazamento, pela média.

III – cancelar créditos municipais tributários e não tributários contrários a súmula de tribunal superior, a acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos, ou a decisão proferida em controle concentrado de constitucionalidade do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal de Justiça de São Paulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º As despesas desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

OBJETO: REFIS 2023

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2023

Superávit/Déficit financeiro de 2022	R\$ 2.030.461,97
Receita esperada em 2023	R\$ 167.000.000,00
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento - programa de 2023	R\$ 169.030.461,97
Custo da remissão da dívida ativa	R\$ 181.859,96
Estimativa de impacto orçamentário	0,11%
Estimativa de impacto financeiro	0,11%

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2024

Superávit/Deficit financeiro de 2023	R\$ -
Receita esperada em 2024	R\$ 170.000.000,00
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento - programa de 2023	R\$ 170.000.000,00
Custo da remissão da dívida ativa	R\$ 191.298,49
Estimativa de impacto orçamentário	0,11%
Estimativa de impacto financeiro	0,11%

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2025

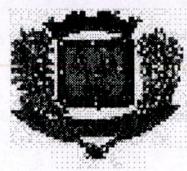
Superávit/Deficit financeiro de 2024	R\$ -
Receita esperada em 2025	R\$ 143.024.605,88
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento - programa de 2024	R\$ 143.024.605,88
Custo da remissão da dívida ativa	R\$ 201.226,88
Estimativa de impacto orçamentário	0,14%
Estimativa de impacto financeiro	0,14%

IPCA 5,19%

Américo Brasiliense, 07/11/2023

Elisângela Cristina F. dos Anjos
Contadora

Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal



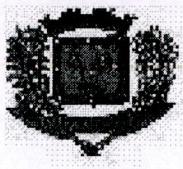
MUNICÍPIO: AMÉRICO BRASILIENSE

2 - ANEXOS DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
PREVISÃO DE IMPACTO FINANCEIRO	181.859,96	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO REFIS 2023	522.604,34

**MUNICÍPIO: AMÉRICO BRASILIENSE****1 - ANEXOS DE METAS FISCAIS/LDO****DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA****(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)**

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
DIVIDA ATIVA	MULTA E JUROS	181.859,96	191.298,49	201.226,88	ARRECADAÇÃO REFIS 2023

